

*Handwritten signature*

## ACORDO RELATIVO A CARTAS EDUCATIVAS E REDE ESCOLAR DO 1º CICLO

Tendo presente que no 1º ciclo do ensino básico subsistem graves problemas de rede escolar que se traduzem na existência de escolas isoladas de reduzida dimensão ou, no oposto, escolas sobrelotadas em regime de desdobramento;

Considerando que é nas escolas de reduzida dimensão que o fenómeno do insucesso escolar se manifesta de forma mais expressiva, existindo uma forte correlação entre taxas de aproveitamento escolar inferiores à média nacional e escolas com poucos alunos;

Considerando os princípios gerais constantes no protocolo celebrado em Dezembro de 2004, no domínio da vigência da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, no que respeita à articulação entre o Ministério da Educação e os Municípios para elaboração das cartas educativas, bem como aos termos de requalificação do 1º ciclo do ensino básico;

Atentos à necessidade de rever e revalidar o referido protocolo, nomeadamente no que respeita à elaboração das cartas educativas e à reorganização da rede de estabelecimentos de ensino do 1º ciclo do ensino básico;

O Governo, através do Ministério da Educação (ME), e os Municípios, através da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), no quadro de medidas legislativas tomadas no âmbito da política educacional, acordam o seguinte:



*Handwritten signature and initials.*

1- O Ministério da Educação compromete-se, através das diversas Direcções Regionais de Educação, a colaborar com os Municípios no sentido de, até Janeiro de 2006, encontrar soluções para o encerramento de escolas com menos de 20 alunos e com taxas de aproveitamento inferiores à média nacional, aqui designadas por “escolas do insucesso” e de, até ao início do ano escolar de 2006/2007, assegurar as condições necessárias ao seu encerramento.

2 – O Ministério da Educação compromete-se, através do Gabinete de Informação e Avaliação do Sistema Educativo, a proceder a ajustamentos e clarificações ao nível dos critérios para elaboração e aprovação de cartas educativas, até Janeiro de 2006.

3- O Ministério da Educação compromete-se a assumir as suas responsabilidades ao nível do pagamento da parte que lhe compete dos custos das cartas educativas, durante o ano de 2006 para as que sejam adaptadas e concluídas no decorrer desse mesmo ano e durante o ano de 2007 para as restantes, à medida que forem sendo concluídas, nos termos da cláusula quarta do protocolo celebrado em Dezembro de 2004, entre a ANMP e o ME.

4 – O Ministério da Educação compromete-se a colaborar com os Municípios na definição de um plano para a requalificação do 1º ciclo do ensino básico, incentivando estratégias de requalificação que dêem prioridade à resolução de situações de escolas que têm horário duplo e de escolas com menos de 10 alunos, até Maio de 2006.

5 – O Ministério da Educação compromete-se ainda a, em colaboração com a ANMP, nos termos do Decreto-Lei nº 7/2003, de 15 de Janeiro, apresentar, até Abril de 2006, um modelo de financiamento e um calendário de concretização para a renovação do parque escolar do 1º ciclo.

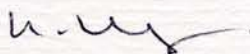


6 – Os Municípios comprometem-se a colaborar com o Ministério da Educação, identificando e comunicando às Direcções Regionais de Educação os problemas e as soluções encontradas no que respeita ao encerramento das “escolas do insucesso”.

7- Os Municípios comprometem-se a adaptar as cartas educativas já existentes ou a efectuar, incorporando nelas os ajustamentos e clarificações a definir pelo Ministério da Educação.

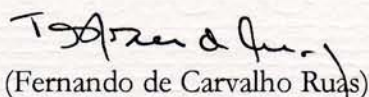
Em Lisboa, aos 25 de Outubro de 2005

A MINISTRA DA EDUCAÇÃO



(Maria de Lurdes Reis Rodrigues)

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES



(Fernando de Carvalho Ruas)